**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA**

**PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIPAC (PROBIC)**

O professor ................................................................................................................. do Curso de .................................................................... do UNIPAC-Barbacena, torna público o processo de seleção de candidato para 1 (uma) BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA destinada a aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer dos cursos do UNIPAC, para o exercício de atividades orientadas de pesquisa de Iniciação Científica pelo coordenador do projeto intitulado ........................................................................................................................................

**DISPOSITIVOS GERAIS**

O projeto de pesquisa foi aprovado pelo Programa de Iniciação Científica (PROBIC), pela Coordenação de Iniciação Científica (CIC) da Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional (PDSOE) do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC).

Cada projeto de pesquisa aprovado pelo PROBIC prevê o apoio de Bolsa a pelo menos 1 (um) aluno(a) selecionado(a) pelo coordenador/orientador do projeto da pesquisa.

Outros alunos bem qualificados poderão, a critério do coordenador do projeto e acordadas as partes, participar do projeto na qualidade de voluntários ou colaboradores e para o caso de substituição do aluno selecionado, na vigência dos 12 (doze) meses do projeto.

São elegíveis todos os alunos regularmente matriculados em Cursos do UNIPAC, cursando entre o segundo e o penúltimo períodos letivos. O aluno pesquisador selecionado deve apresentar bom desempenho acadêmico, não podendo ser reprovado em nenhuma disciplina e mantendo média geral igual ou superior a 70%, comprovada pelo histórico escolar, na vigência de sua vinculação ao Programa.

O apoio da Bolsa do Programa se traduz em forma de desconto na mensalidade do(a) aluno(a) pagante, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, não transferíveis e não remunerados em espécie, durante os 12 (doze) meses corridos e improrrogáveis de vigência do projeto, a partir da sua implantação, e enquanto o aluno estiver cumprindo as suas atividades de pesquisa, descritas no Plano de Trabalho do Aluno, preparado pelo coordenador/orientador do projeto.

O aluno selecionado não pode acumular bolsas de pesquisa ou de monitoria da Instituição. Alunos beneficiados pelos Programas PROUNI ou FIES (100%) poderão receber o benefício em forma de apoio à participação em congressos (inscrição, passagens ou hospedagem), em dependência do teto orçamentário para o Programa.

A aprovação do(a) aluno(a) para o Programa subentende o seu compromisso de dedicar dez horas semanais às atividades de pesquisa descritas no Plano de Atividades do Aluno e o compromisso do Coordenador/orientador de dedicar duas horas semanais para o exercício da atividade de orientação ao aluno bolsista e afins à pesquisa.

Nenhum aluno bolsista terá dilatado o apoio da Bolsa além da vigência dos 12 meses. Em casos excepcionais, justificados pelo coordenador do projeto à Coordenação de Iniciação Científica, a entrega do Relatório final, a aprovação e finalização do projeto poderão ser prorrogados por mais até 60 dias, SEM, no entanto, o apoio da bolsa, que finda impreterivelmente na vigência de 12 meses.

Se por algum motivo o aluno selecionado para a bolsa não puder vir a assumir o compromisso das atividades descritas no Plano de trabalho, ele será substituído pelo próximo candidato selecionado, obedecendo a ordem de classificação.

O resultado da seleção será comunicado pelo coordenador do projeto aos alunos candidatos e à Coordenação de Iniciação Científica, em tempo hábil.

Todo o processo de seleção fica sob a responsabilidade do coordenador do projeto.

O exercício das atividades de Iniciação Científica e do PROBIC não geram qualquer forma de vínculo empregatício com o UNIPAC.

Os casos excepcionais a este Edital/aviso serão resolvidos no âmbito da Coordenação de Iniciação Científica e da Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional.

**2. DO COORDENADOR/ORIENTADOR DO PROJETO**

Cabem ao coordenador/orientador do projeto:

- Preparar e colocar este aviso-edital no ambiente virtual do aluno UNIPAC;

- Fixar local, data e horário de convocação aos candidatos e, mediante entrevistas, proceder à seleção classificatória dos alunos candidatos;

- Ao final deste Edital, apresentar descrição resumida e um plano preliminar de atividades de pesquisa relativas ao projeto;

- Comunicar formalmente, por escrito, à Coordenação de Iniciação Científica, o nome, matrícula e curso do aluno aprovado ao benefício da Bolsa, bem como os critérios que justificaram a aprovação e a admissão do candidato pelo coordenador/orientador, que assume, então, total responsabilidade pela seleção;

- Apresentar, discutir e definir o Plano de Trabalho do Aluno com o aluno, bem como definir local, datas e horários para os encontros semanais de orientação e desenvolvimento das atividades do aluno;

- Orientar o aluno nas atividades descritas no seu Plano de trabalho para a realização do projeto e em suas dificuldades; bem como estimular a participação do aluno na Mostra Científica do UNIPAC, em eventos afins e na preparação de textos para publicação, relativos a aspectos e resultados da pesquisa;

- Incluir o nome do aluno bolsista nas publicações e comunicações sobre a pesquisa, sempre que a colaboração do aluno bolsista tiver contribuído de alguma forma para o conteúdo da comunicação;

- Incluir nas comunicações em congressos e publicações a informação sobre o apoio institucional do Programa e do Centro Universitário.

- O coordenador/orientador poderá pedir a suspensão da bolsa do aluno a qualquer momento da vigência do projeto, justificando o motivo: trancamento de matrícula ou qualquer outra forma de perda de vínculo com o UNIPAC; frequência inferior a 80% (oitenta por cento) ao mês nas atividades de Iniciação Científica; reprovação em disciplinas ou baixo rendimento; não apresentação dos relatórios em tempo hábil; atitudes e comportamentos não adequados à conduta acadêmica ou qualquer outra falta de cumprimento dos dispositivos destas normas ou das normas da Instituição. Neste caso, o aluno será desligado do Programa, perdendo, por conseguinte, o benefício da Bolsa e não terá direito ao Certificado de participação no Programa, mesmo que já tenha cumprido algum período de atividades na pesquisa.

## Descrição resumida e plano preliminar das atividades de pesquisa do aluno bolsista:

## Local, data e horário para as entrevistas com os alunos candidatos:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador do Projeto

Barbacena, ..... de ................................. de 20.........